

PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Arapuã deve constituir um Sistema de Planejamento e Gestão a partir de órgãos, normas, e recursos humanos e técnicos para efetivar as estratégias de desenvolvimento estabelecidas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

O Sistema de Planejamento e Gestão Municipal tem como finalidade a coordenação das ações dos setores públicos e privados e a sua integração com os programas de desenvolvimento municipal, a dinamização dos processos a partir da modernização administrativa e a constante atualização dos indicadores da realidade atual.

O funcionamento deste Sistema de Gestão exige mecanismos institucionais de direcionamento das ações públicas, de acordo com os projetos determinados e seus resultados. Tais mecanismos dividem-se em quatro ações fundamentais:

1. Adequação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal;
2. Organização do sistema de informações para o planejamento e gestão municipal;
3. Construção de indicadores para avaliar o desempenho do processo de planejamento e gestão;
4. Exercício da Gestão Participativa;

A seguir os mecanismos citados serão detalhados conforme seus respectivos processos de implementação.

1.5 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Para atender todos os aspectos que constituem a gestão municipal foram estabelecidas novas unidades administrativas e também as unidades administrativas existentes tiveram suas atribuições revisadas e atualizadas.

A unidade responsável pela implantação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo será a Assessoria de Planejamento, auxiliada pelas secretarias correlacionadas às ações estabelecidas, pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

A nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Arapuã incluirá os Conselhos Municipais, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social e a Assessoria de Planejamento.

Figura 1 - Organograma Proposto



1.5.1 ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Cada unidade administrativa componente da estrutura organizacional da Prefeitura terá as seguintes atribuições:

1.5.1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF

A Secretaria de Administração e Finanças deve adequar-se com instituições do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, como:

1. Promover o esforço e a justiça tributária
2. Promover ações de controle orçamentário;
3. Manter atualizado o valor da capacidade de investimento e de endividamento;

4. Adequação e sistematização da cobrança de tributos, como IPTU, ITBI, contribuição de melhoria, taxa de iluminação, conforme atualização do uso e ocupação do solo;
5. Atualização da Planta de Valores;
6. Regulamentar o Preço da Terra (valores de terrenos) e o enquadramento de edificações segundo a atualização do cadastro técnico imobiliário e da planta genérica;
7. Revisão do Código Tributário Municipal;
8. Adequação dos preceitos de Lei de Responsabilidade Fiscal;
9. Fortalecer a fiscalização;
10. Adequar às propostas orçamentárias à composição de ações definidas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

1.5.1.2 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SED**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico integrará as ações de planejamento do desenvolvimento econômico da cidade, a implementação de programas de geração de empregos, coordenando a integração com programas sociais desenvolvidos por outros órgãos da Administração direta e indireta.

Tem o objetivo de desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social.

Esta Secretaria tratará do fomento de quatro seguimentos econômicos: Agricultura, Indústria, Comércio de Produtos e Serviços e Turismo, devendo então

ser composta por profissionais que detenham o conhecimento deste grupo de atividades.

Suas atribuições consistem em:

1. Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, de serviços e de turismo do município compreendendo a atração de novas empresas;
2. O incentivo à criação, preservação e ampliação de empresas e setores econômicos;
3. O aperfeiçoamento e a ampliação das relações do município com empresários e entidades públicas e privadas;
4. O apoio à comunidade empresarial através de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
5. A promoção de instituições que privilegiem o fomento das atividades econômicas do município;
6. O estímulo ao desenvolvimento de atividades artesanais e de economia de pequena escala, abrangendo a valorização do artesanato e a promoção da industrialização e comercialização;
7. O estabelecimento de convênios de cooperação com instituições e entidades governamentais, ou não governamentais;
8. O planejamento operacional e a execução da política de desenvolvimento econômico e do turismo no município.

9. Implantar a Câmara de Comércio, Agricultura e Industria.

1.5.1.3 **SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAM**

Para adequar a gestão municipal da agricultura e meio ambiente às diretrizes do Plano Diretor Municipal, esta Secretaria deverá atuar em consonância com o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná e com o IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente deverá também:

10. Assessorar as unidades de produção rural, fomentando o associativismo em busca do desenvolvimento sustentável e da gestão ambiental por microbacias hidrográficas;
11. Promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município e a elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Municipal, possibilitando o melhor uso e manejo do solo, o aumento da produção e da rentabilidade e estimulando diferentes atividades e produtos para inibir a monocultura.
12. Assistir técnica e juridicamente a produção e administração de contratos dos pequenos produtores, inclusive os que habitam as vilas rurais.

1.5.1.4 **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE**

A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes deverá, além das atuais atribuições:

1. Assessorar a Prefeitura Municipal na formulação da política educacional do Município promovendo a elaboração e execução do Plano Municipal da Educação, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação e com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.
2. Promover manifestações culturais e de lazer com o objetivo de desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais e a identificação da população com as ações municipais;
3. Estimular atividades esportivas e de lazer para as crianças e adolescentes no sentido de complementar as atividades do currículo escolar;
4. Promover um Programa de Educação Ambiental nas escolas e em outros equipamentos sociais para estimular a separação do lixo orgânico e reciclável.

1.5.1.5 SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria da Saúde deverá desenvolver o Planejamento de Ações da Saúde do Município, em sua atuação se inclui:

1. Planejar e executar a política de saúde para o Município de Arapuã, responsabilizando-se pela gestão e regulação dos serviços próprios e conveniados, monitorando doenças e agravos e realizando a vigilância sanitária sobre produtos e serviços de interesse da saúde, visando a uma população mais saudável;
2. Implantar a vigilância Sanitária Municipal para o atendimento de normas vigentes;

3. Assessorar as atividades dos postos de saúde e unidades básicas de saúde, buscando minimizar o deslocamento de cidadãos de Arapuã para atendimento emergencial e hospitalar em outros municípios;
4. Fazer com que o Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários da Saúde atinga todo o território municipal;
5. Criar e atualizar o Boletim Epidemiológico, que permitirá a consulta e o acompanhamento dos indicadores da saúde municipal.

1.5.1.6 **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - SVOU**

A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, que será instituída a partir do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Arapuã, englobará as ações da Divisão de Projetos, Obras e Fiscalização, dos Serviços Rodoviários e dos Serviços Urbanos, e, além disso:

1. Manter atualizada a cartografia municipal - rural e urbana;
2. Verificar a existência de edificações e sítios potenciais para integrar o patrimônio histórico municipal, estabelecer os processos de tombamento e fiscalizar a manutenção e restauração dos mesmos;
3. Executar o Plano Rodoviário Municipal que buscará a integração territorial municipal a partir de programas e manutenção, adequação e readequação das estradas rurais;
4. Promover a racionalização dos serviços urbanos no que refere ao recolhimento, aproveitamento e reciclagem do lixo urbano. Este processo deverá ser assessorado pelo programa de educação

- ambiental a ser desenvolvido pela Secretaria da Educação;
5. Coordenar e fiscalizar o funcionamento do terminal rodoviário municipal e o transporte de passageiros, inclusive o escolar, e otimizar os deslocamentos da população que busca atendimento hospitalar e educacional em outros municípios;
 6. Coordenar e fiscalizar o aterro sanitário, os cemitérios e pontes;
 7. Planejar e executar a recuperação e conservação dos edifícios públicos municipais;
 8. Examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública concedido ou permitido;
 9. Planejar a realização de Obras Públicas em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Diretor Municipal, com respectivas contratações e execução de projetos e orçamentos;
 10. Estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas por administração direta ou empreitada, para exame e deliberação do prefeito municipal;
 11. Construir, pavimentar, conservar e inspecionar periodicamente as estradas vicinais, obras de arte, bueiros e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
 12. Propor manuais operacionais de rotinas para o funcionamento de serviços municipais;
 13. Promover o abastecimento e coordenar a manutenção, guarda,

conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do município, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, bem como garantir a regularidade da frota e de seus condutores;

14. Propor a realização de processos de leilão de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, quando necessário e em estreita observância da legislação;
15. Avaliar a demanda por habitação no município, e quando houver implantação de novos conjuntos habitacionais avaliar a necessidade de incremento de infra-estrutura e serviços públicos correspondentes;
16. Criar sistema de alvarás, gerenciamento do uso e ocupação do solo, consulta ao patrimônio público, consulta de infra-estrutura por trecho de logradouros;
17. Executar a aprovação de projetos e fiscalizar as obras até o 'habite-se', garantindo que o uso e ocupação do solo estejam em conformidade com as especificações da respectiva legislação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

1.5.1.7 **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS**

Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos públicos e a sociedade de forma motivadora, visando a organizar e ampliar a interação e solidariedade da população de Arapuã através de:

1. Implantação de medidas sócio-educativas;

2. Garantir a inclusão da população carente nos programas sociais Federais (Bolsa Família, Erradicação do Trabalho Infantil, Fome Zero, Luz para Todos, Compra Direta Local e Hortas Comunitárias) e Estaduais (Leite das Crianças, Produsa, Empresa Solidária);
3. Coordenação de programas de aprendizagem;
4. Manutenção de convênios para tratamento de drogadição para adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
5. Manutenção de convênios com entidades que desenvolvem programas de proteção especial às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
6. Articulação com a sociedade civil com vistas a assegurar os direitos da criança e do adolescente.

1.5.1.8 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A principal atribuição da Assessoria de Planejamento é o gerenciamento da implantação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Arapuã, esta unidade administrativa utilizará informações contidas no PDUOS e das secretarias sobre os dados e informações que compõe a realidade municipal, estabelecer o procedimento para viabilizar a execução dos projetos a implantar, determinando as viabilidades, prazos de execução, custos de implantação e fontes de recursos, processo iniciado no próprio PDUOS.

Isto obriga o órgão de planejamento da Prefeitura a ter um relacionamento estreito, transparente e constante com todas as demais Secretarias e setores.

Demais atribuições da Assessoria de Planejamento:

1. Acompanhar os processos de licitação, revisando os procedimentos formais exigidos, sem prejuízo dos pareceres jurídicos expedidos;
2. Indicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;
3. Estimular a gestão democrática através da participação dos munícipes e de suas entidades representativas nas fases do processo de planejamento municipal;
4. Assessorar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, em articulação com as Secretarias de Administração e Finanças, e em consonância com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
5. Assessorar as revisões do PDUOS Municipal de Arapuã;
6. Pesquisar, elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal objetivando a viabilização de recursos governamentais da União e do Estado.
7. Assessorar a implantação, gestão e atualização do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Arapuã e a legislação pertinente;
8. Manter-se atualizada com as demais secretarias e outros órgãos da administração pública visando o planejamento e execução de programas e projetos;
9. Planejar a organização municipal mediante processos normativos, metodológicos e sistemáticos aos quais os órgãos municipais devem

se adequar;

10. Planejar a implantação da infra-estrutura turística necessária ao desenvolvimento municipal desta economia;
11. Assessorar a sistematização das informações contábeis e financeiras relacionadas com os projetos a implantar e repassá-las ao chefe do Poder Executivo;
12. Assessorar a sistematização e o fornecimento das informações necessárias à cobrança da Contribuição de Melhoria e repassá-las ao Departamento de Fiscalização e Tributação;
13. Reunir, analisar e adequar objetivos estratégicos de todas as Secretarias e expor ao Conselho de Desenvolvimento Municipal no início de cada gestão;
14. Propor convênios, consórcios e termos de cooperação técnica administrativa, visando à promoção de programas e a implantação de projetos e obras que envolvam a participação da sociedade civil, de outros municípios, entidades e esferas de governo;
15. Exercer a avaliação do desempenho dos recursos humanos empregados no funcionamento da estrutura do poder executivo;
16. Capacitar e treinar as equipes municipais com base na avaliação do desempenho das mesmas, tal avaliação deve ser contínua e com metas determinadas;
17. Promover seminários, conferências e audiências públicas que estimulem e capacitem as equipes municipais;

18. Estabelecer um banco de dados dos programas estaduais e federais e de experiências de outros municípios.

1.5.1.9 ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE GABINETE

Ambas as assessorias deverão manter suas atuais atribuições, porém em consonância com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

1.5.1.10 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Promoverão o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando à divulgação correta e transparente das atividades administrativas da Prefeitura e do cumprimento da legislação e das ações do PDUOS.

A Assessoria de Imprensa deverá auxiliar no processo de divulgação das conferências de interesse público, além de divulgar boas práticas municipais.

1.5.1.11 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

O Conselho de Desenvolvimento Municipal engloba as suas atividades com a promoção de desenvolvimento ordenado da cidade, participar do planejamento urbano, orientar e controlar a ocupação e o uso do solo para melhoria da qualidade de vida da população.

É dividido em quatro subunidades:

- Divisão de Urbanismo.
- Divisão de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
- Divisão de Saúde, Educação e Assistência Social;
- Divisão de Fomento Econômico.

E será composto por representantes do Poder Público Municipal de Arapuã, de entidades representativas, da sociedade civil e outras representações convenientes.

DIVISÃO DE URBANISMO

Responsabilidade: garantir o crescimento e desenvolvimento urbano ordenado.

Atribuição: avaliar e julgar usos e ocupações do solo que não se enquadram nas especificações da legislação pertinente;

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Responsabilidade: aconselhamento das políticas e diretrizes de preservação do meio ambiente e de manejo agropecuário, e monitoramento do uso e ocupação adequados, seguindo as determinações do macrozoneamento.

Atribuição: garantir a gestão dos recursos naturais – principalmente das bacias hidrográficas e das áreas de preservação ambiental e dos manejos agrícolas em consonância com as determinações do PDUOS. O Conselho deverá instituir normas para criação do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob sua responsabilidade.

DIVISÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsabilidade: aconselhamento das ações de saúde, educação e assistência social, monitorando o atendimento da saúde no município e o transporte de pacientes para outras localidades, o atendimento da educação em todos os níveis de ensino, estabelecendo ações educativas de interesse público e promovendo a auto-sustentabilidade da população e combatendo a vulnerabilidade social.

Atribuição: garantir o acesso ao atendimento de saúde, educação e assistência social para possibilitar à população condições de exercer suas atividades de forma saudável em processo de evolução.

DIVISÃO DE FOMENTO ECONÔMICO

Responsabilidade: aconselhar os setores produtivos municipais tendo como meta principal a auto-sustentabilidade municipal, a partir da geração de emprego e renda.

Atribuição: examinar a viabilidade dos projetos, estabelecerem prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Produtivo, fiscalizar a utilização dos recursos em consonância com o Plano Diretor Municipal de Arapuã.

1.6 CRIAR UM BANCO DE DADOS E SISTEMATIZAR AS INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Para determinar um processo de gestão permanente é necessária a sistematização de dados que retratem a realidade municipal e cruzá-los para gerar os indicadores e permitir a constante atualização das metas a alcançar.

Através da criação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) integrado a um Sistema de Gestão que abranja os vários aspectos componentes da administração municipal é possível otimizar o planejamento municipal.

Propõe-se para Arapuã a construção de um Sistema Integrado de Informações para o Planejamento e Gestão Municipal aliado a um SIG a executar.

Tais alterações nos sistema de banco de dados e de sistematização das informações exigirão investimentos em treinamento e capacitação e em equipamentos e sistemas compatíveis e integrados.

1.7 CONSTRUÇÃO DE INDICADORES

A gestão da Prefeitura Municipal deve construir indicadores que permitam a avaliação da realidade municipal e sua atualização permitindo saber o desempenho da gestão no alcance das metas a atingir; A construção de tais indicadores deve aproveitar os indicadores estabelecidos no Plano de Ação deste Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

A estrutura institucional da Prefeitura Municipal trabalhará com prioridades e metas definidos pela construção de indicadores. A obtenção de resultados só ocorrerá com o monitoramento e fiscalização do processo de desenvolvimento das ações estabelecidas.

Para isso as determinações do processo de planejamento municipal e ferramentas auxiliares estarão previstas em lei, que tem como interesse prioritário a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e o crescimento urbano ordenado.

É importante também:

1. Construir e atualizar permanentemente os indicadores que permitem a avaliação da realidade e do desempenho da gestão municipal na implantação do PDUOS;
2. Garantir a publicidade e o acesso aos indicadores e serviços ofertados pela administração pública;

1.8 EXERCÍCIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Para garantir processos democráticos, os indicadores devem ser publicados e expostos à população, deve-se fomentar a interação entre poder público e

sociedade até a consciência coletiva de que todos estão envolvidos em um pacto social para a melhoria e sustentabilidade do lugar escolhido para viver.

As seguintes ações são propostas para garantir o exercício democrático:

1. Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
2. Incentivar a formulação de projetos pelos vereadores através da capacitação dos mesmos, e da maior aproximação com a população;
3. Promover o Planejamento Participativo, a partir do fomento da participação da sociedade na gestão municipal:
 - Audiências públicas freqüentes;
 - Incentivar a população ao lançamento de ações, potenciais projetos de lei;
 - Questionar a sociedade sobre carências de serviços públicos;
 - Informar a população sobre a tributação e contribuição de melhoria que o incremento de serviços públicos acarreta;
 - Estabelecer uma estratégia de comunicação e marketing para divulgar as metas e objetivos da Prefeitura, vinculados ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

1.9 FLUXO DE DOCUMENTOS

O atual procedimento de aprovação de projetos que interfiram no uso e ocupação do solo do Município de Arapuã e em seu cadastro técnico imobiliário consiste em uma consulta direta ao Departamento de Obras, dificultando a avaliação de tais intervenções e impedindo a direta atualização de cadastros.

Propõe-se para uma melhor gerência do uso e ocupação do município os seguintes procedimentos:

Figura 2 - Fluxograma para a Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento

FLUXOGRAMA PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

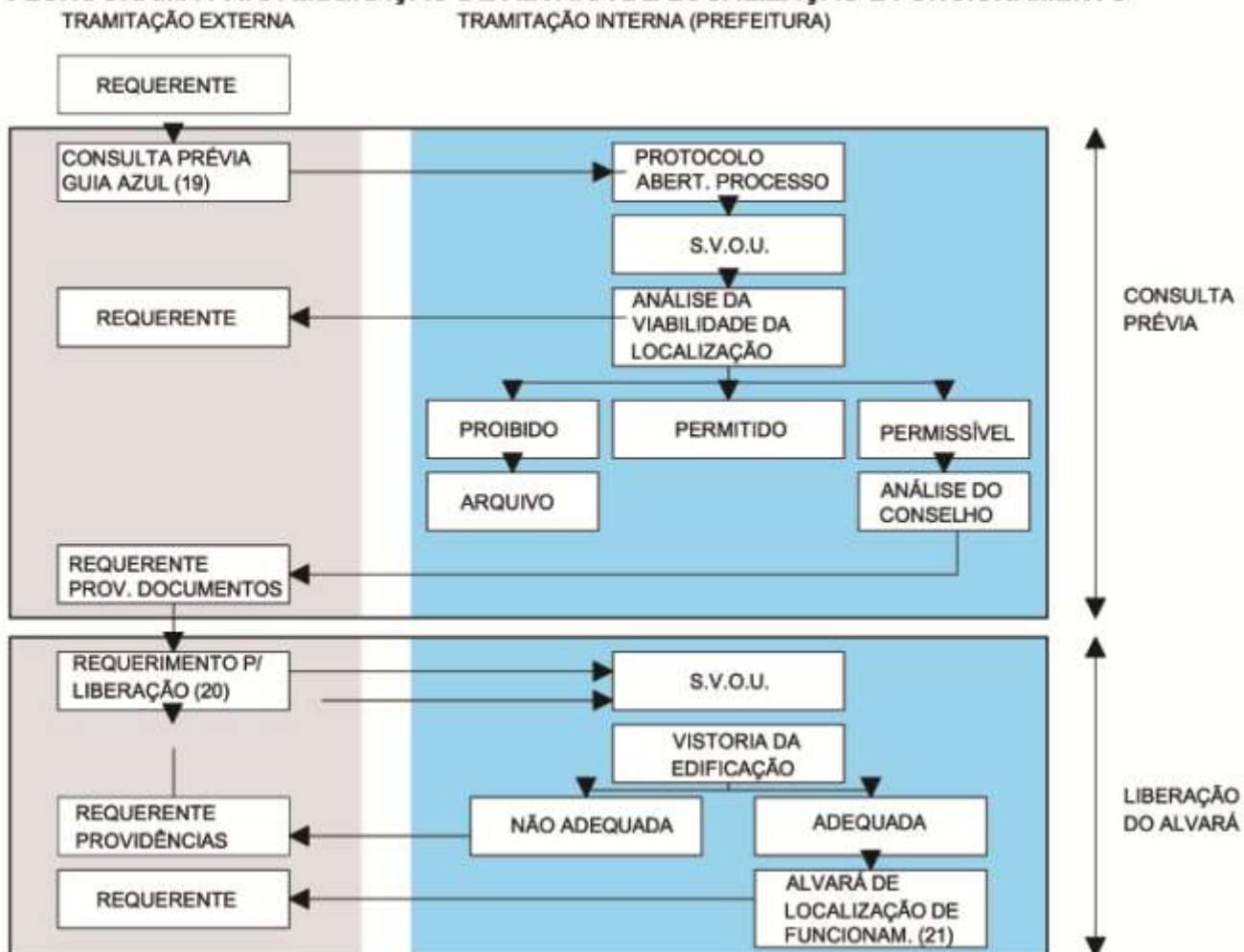


Figura 3 - Fluxograma para a Aprovação de Projetos

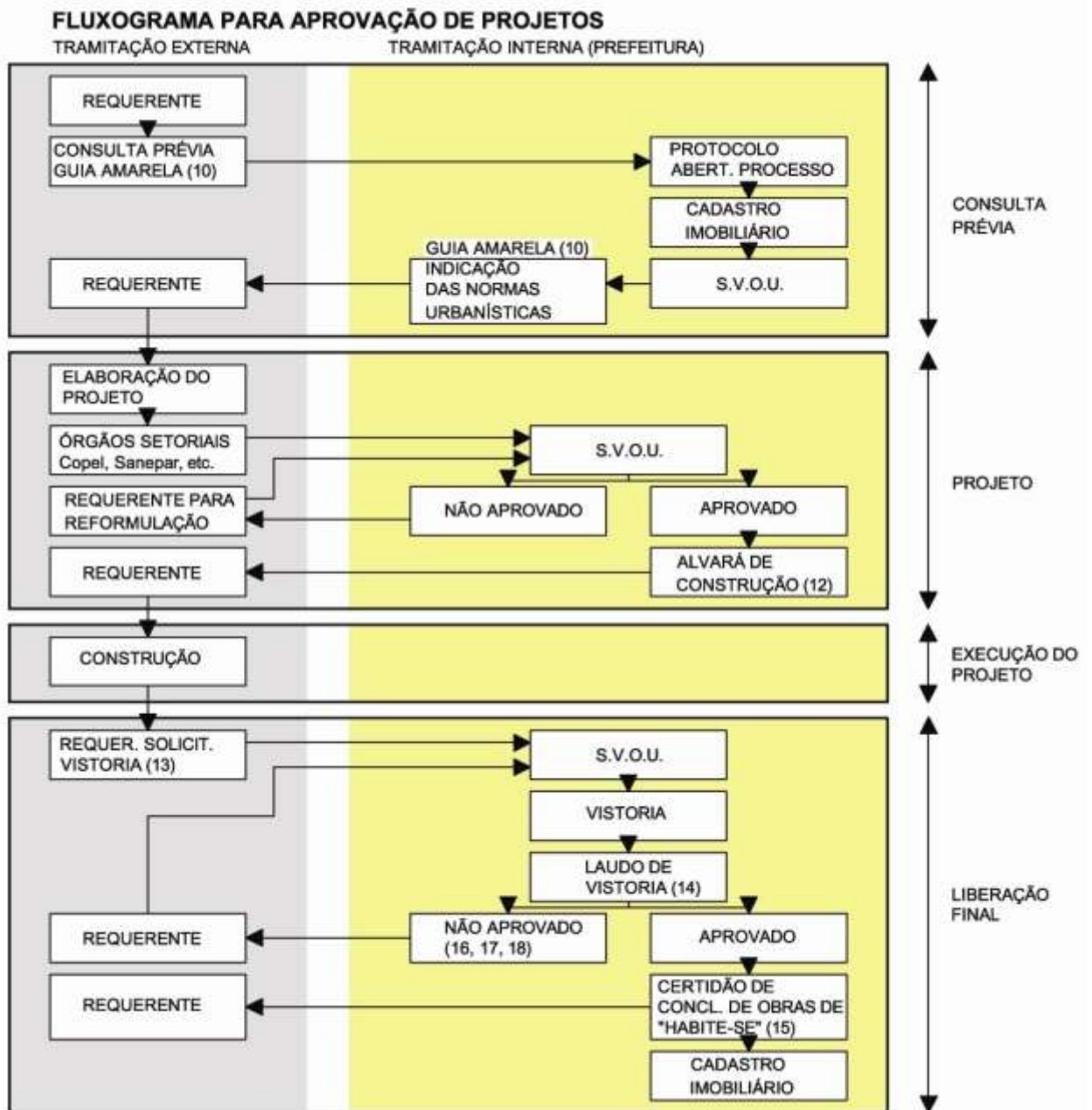


Figura 4 - Fluxograma para a Aprovação de Loteamentos

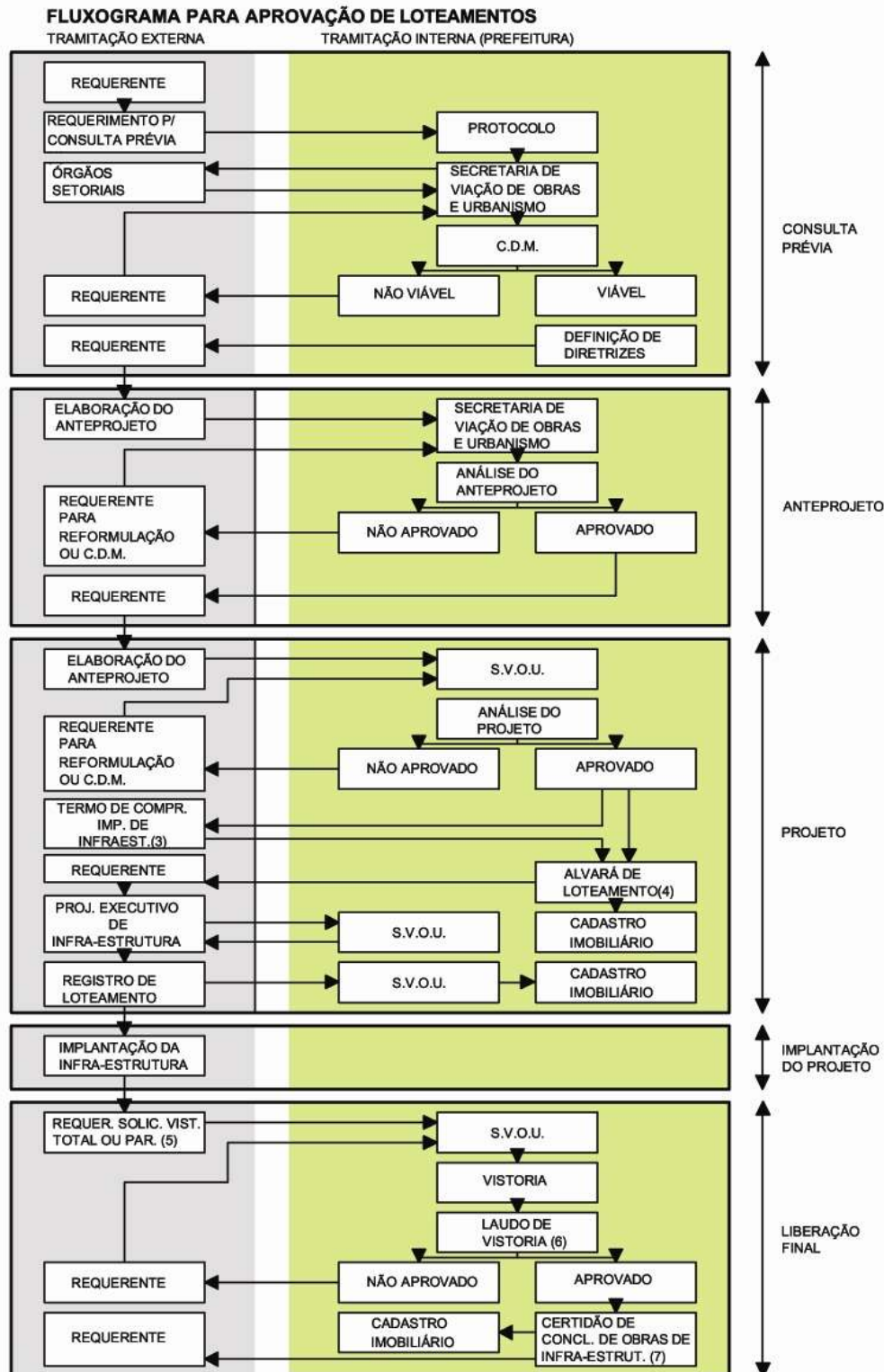
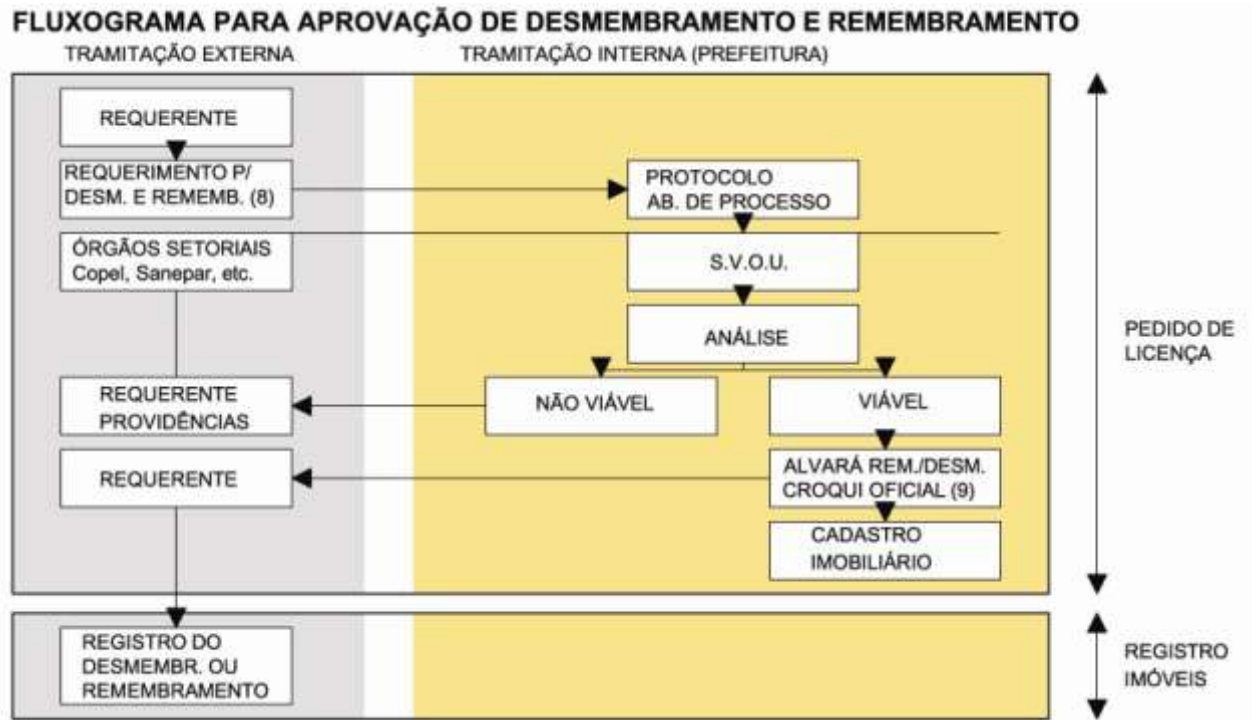


Figura 5 - Fluxograma para a Aprovação de Desmembramento e Remembramento



INDICADORES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Para que haja uma avaliação contínua sobre o desempenho da gestão municipal, é necessário que haja o monitoramento de índices obtidos a partir da ponderação de valores que comparados entre si, sintetizam a realidade de determinado aspecto.

Estes índices são os indicadores de planejamento e gestão municipal, medida utilizada nos mais diversos aspectos da administração pública municipal, que juntos resultam na qualidade de vida do cidadão daquele município.

Mais do que números a serem observados, são dados relevantes que permitem corrigir determinada ação, dando à administração pública dinâmica e mobilidade .

Cabe ressaltar que o principal objetivo é o desenvolvimento sustentável , isto é, aquele que busca elevar o padrão de vida daquela comunidade, minimizando os impactos que possam interferir negativamente na qualidade de vida das gerações futuras.

É preciso ainda que haja uma integração entre indústria, comércio e comunidade, de forma que um programa de melhorias sócio-ambientais no município se dê de forma conjunta e harmoniosa.

Serão sugeridos alguns indicadores que balizarão a administração pública, porém caberá à prefeitura municipal de Arapuã validá-los e até criar novos indicadores à medida que o Plano Diretor esteja sendo implementado.

Uso sustentável dos Recursos Naturais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta	
					Ano	Desejado
Reconstituição da Mata Ciliar	Avaliar a conservação e reconstituição da mata ciliar ao longo dos cursos d'água e nascentes	Município	<p>Área da cobertura vegetal ao longo do curso d'água multiplicada por 100 e dividida pela extensão do curso d'água multiplicado por 60 (área mínima de preservação permanente obrigatória por lei)</p> <p>$(\text{Área vegetada do curso d'águax}100)\div(\text{comprimento do curso d'águax}60)$</p>	%	2017	100%
			<p>Área com cobertura vegetal junto à nascente multiplicada por 100 e dividida por 7854m² (área da circunferência do raio de 50 m, o que corresponde à área mínima de preservação permanente junto às nascentes, obrigatória por lei)</p> <p>$(\text{área vegetada da nascentex}100)\div7854$</p>	%	2017	100%
Índice de qualidade	Avaliar a qualidade hídrica das	Município	Solicitação anual ao IAP- Instituto Ambiental do		Anual	Entre 79 e 100

da água	bacias municipais		Paraná			
Licenciamento Ambiental de Operação	Avaliar a regularidade ambiental dos estabelecimentos comerciais, industriais, locais de armazenagem, aterros e cemitérios	Município	Nº de estabelecimentos com LO- licença de operação, vigente multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de estabelecimentos avaliados. $(n^{\circ} \text{ de estabelecimentos com LO} \times 100) \div n^{\circ} \text{ total de estabelecimentos}$	%	Anual	100%
Monitoramento da devolução de embalagens de agrotóxicos	Controle do nº de embalagens devolvidas dentro do padrão exigido por legislação federal	Município	$(N^{\circ} \text{ de embalagens devolvidas} \times 100) \div (n^{\circ} \text{ de embalagens comercializadas})$	%	Anual	100%
Taxa de regularização fundiária	Avaliar a evolução da regularização das habitações em todo o território municipal	Município	Nº de famílias relocadas-REL ou regularizadas – REG, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de famílias residentes $[(n^{\circ} \text{ de famílias REL} + \text{REG}) \times 100] \div n^{\circ} \text{ de famílias irregulares}$	%	Anual	100%

Infra-estrutura e Serviços Públicos Municipais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta	
					Ano	Desejado
Percentual de ruas com infra-estrutura básica (iluminação pública, rede de drenagem, pavimentação dos passeios e vias urbanas, adequação aos portadores de deficiência, nomeação e numeração de logradouros)	Avaliar a implantação e adequação de vias públicas urbanas	Urbana	Extensão em km de passeios públicos e ou vias urbanas, multiplicado por 100 e dividido em extensão total em km das vias urbanas municipais existentes (extensão de vias atendidas em km x100) ÷ extensão total de vias	%	2017	100%
Taxa de Arborização de vias	Avaliar arborização pública implantada dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor	Urbana	Nº de árvores plantadas dividido pela extensão em metros de vias públicas	Árvore/m	2017	Média de 01 árvore a cada 8 metros de extensão de calçada (larg. mín. da calçada=3,5 m)
Taxa de Abastecimento de água e de rede de coleta de esgotos	Avaliar a abrangência do fornecimento dos serviços citados	Urbana	Nº de domicílios atendidos por rede de coleta de esgoto e rede de abastecimento de água, multiplicados por 100 e divididos pelo nº total de	%	2017	100%

			domicílios contidos dentro do perímetro urbano. (Nºde domicíliosx100)÷(nº total de domicílios)			
Taxa de varrição de ruas	Avaliar a implantação dos serviços no município	Urbana	(Extensão de ruas varridasx100)÷ extensão total de ruas pavimentadas	%	2017	100%
Taxa de coleta de resíduos	Avaliar a evolução do atendimento dos serviços	Urbana	(Nºde economias atendidas pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domésticos- lixo X100)÷ nº total de economias	%	2017	100%
Taxa de estradas vicinais adequadas	Avaliar a evolução da adequação (pavimentação, drenagem, sinalização, instalação de pontos de ônibus) das estradas de ligação do meio urbano com o rural	Município	(Extensão em km de estradas vicinais adequadas x100) ÷ extensão total de estradas vicinais municipais existentes	%	2017	100%
Taxa de analfabetismo	Avaliar a redução do nº de analfabetos	Município	(Nº de analfabetosx100) ÷ nº total de cidadãos com 15 anos ou mais	%	2017	0%
Taxa bruta de frequência escolar municipal	Avaliar a evolução da frequência escolar	Município	Somatório das pessoas que frequentam a escola, independente da idade ou grau escolar, multiplicado por 100 e dividido pela população na faixa etária entre 7 e 22 anos			

			$(\text{N}^\circ \text{ de alunos matriculados} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ da população entre 7 e 22 anos}$			
Taxa de atendimento à creche	Avaliar a oferta de creches em todo o território municipal	Município	$(\text{n}^\circ \text{ de crianças matriculadas em creches} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ de crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no município}$	%	Anual	100%
Taxa de mortalidade infantil	Avaliar o atendimento às gestantes e prestação de serviços médicos e acompanhamento pré-natal e neonatal	Município	$(\text{N}^\circ \text{ de óbitos de menores de 1 ano} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ total de nascidos vivos}$	%	Anual	0%
Profissional de saúde	Avaliar a oferta de profissionais de saúde	Município	$(\text{n}^\circ \text{ de profissionais de saúde} \div \text{n}^\circ \text{ total de habitantes})$	%	Anual	-
Assistência móvel de saúde- Programa Saúde Volante	Avaliar o grau de assistência à saúde que trabalhará como apoio aos postos de saúde situados nos distritos à população em toda a zona rural	Município	$(\text{n}^\circ \text{ de comunidades residentes em Arapuã assistidas mensalmente por um agente da saúde} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ total de comunidades residentes em Arapuã}$	%	Anual	100%
Oferta de cursos profissionalizantes	Avaliar o aumento da oferta de cursos profissionalizantes a	Município	$(\text{n}^\circ \text{ de maiores de 15 anos que concluíram o curso profissionalizante} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ total de alunos maiores de 15 anos inscritos no curso}$	%	Anual	100%

	maiores de 15 anos		profissionalizante			
Taxa de equipamentos públicos de lazer (parques, praças, playgrounds, centro cultural, quadras poliesportivas)	Avaliar a evolução da oferta de equipamentos públicos de lazer à população	Município	M ² de equipamentos ofertados ÷ n ^o total de municípios	%	2017	Mínimo de 15m ² por habitante
Assistência à 3 ^a idade	Avaliar o atendimento aos maiores de 60 anos com a proposição de atividades de lazer, inserção dos idosos em atividades sociais e culturais	Município	(N ^o de idosos inscritos na secretaria de serviço social x100) ÷ n} total de idosos residentes no município	%	Anual	100%
Programas de Reabilitação aos usuários de álcool e drogas em geral	Avaliar a adesão dos cidadãos marginalizados devido o uso de entorpecentes e recuperação	Município	(n ^o de cidadãos recuperados em programas de reabilitação x100) ÷ n ^o total destes cidadãos inscritos nestes programas	%	Anual	Aumento Gradual até 100%

Promoção do Desenvolvimento Econômico Municipal

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta	
					Ano	Desejado
Rendimento da agricultura familiar	Avaliar a evolução da participação da agricultura familiar no município	município	Receita anual da produção agrícola familiar (PAF) multiplicada por 100 e dividida pela receita da produção agrícola municipal total (PA) $(\text{ReceitaPAF} \times 100) \div \text{PA total}$	%	Anual	Aumento gradual
Instalação e permanência de empresas do ramo agroindustrial e industrial	Avaliar o aumento do interesse regional na instalação de empresas no município dados os incentivos locais	município	$(\text{N}^\circ \text{ de empresas que permanecem no município} \times 100) \div \text{n}^\circ \text{ de empresas instaladas}$ Análise a ser feita por um período mínimo de 02 anos	-	Anual	100%
Incentivo da produção de frutas e orgânicos da agricultura familiar	Avaliar a diversificação da produção agrícola na agricultura familiar direcionando à produção de orgânicos e frutas	município	$(\text{Receita anual da produção resultante da agricultura familiar} \times 100) \div \text{Produção agrícola municipal total}$	%	Anual	Aumento gradual

Taxa da População economicamente ativa e Ocupada -PEAO	Avaliar a evolução da população em idade economicamente ativa (acima de 10 anos de idade) que esteja ocupada	Município	$\frac{(PEAO \times 100)}{PEA}$ PEA- População economicamente ativa	%	Anual	Acima de 90%
Taxa de Pobreza	Avaliar a variação do nº de famílias residentes com renda per capita menor que meio salário mínimo	Município	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de famílias com renda} < 1/2 \text{ salário mínimo} \times 100)}{(\text{n}^\circ \text{ total de famílias residentes no município})}$	%	Anual	0%